



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023

CONTRATO Nº: 06703/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **Prefeitura Municipal de São João do Tigre** - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Marcio Alexandre Leite, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - R PRESIDENTE JOAO PESSOA, 672 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ Nº 40.132.918/0001-09, NESTE ATO REPRESENTADO POR HEYTHOR HENRIQUE BRITO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PROCURADOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ANA VILAR, 472, APTO 802 - CRUZEIRO - CAMPINA GRANDE - PB, CPF Nº 059.309.204-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 6410093 SSP/PE**, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00016/2023, processada nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 001, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PARA AS MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00016/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 325.879,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).

2 - NEW HOLLAND RETROESCADEIRA B95B T 4X4 CABINE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BATERIA 100 AMPERES	PÇ	2
2	BUCHA DA CONCHA	PÇ	2
3	CRUZETA TRANSMISSÃO	PÇ	4
4	FILTRO AR	PÇ	4
5	FILTRO DIESEL	PÇ	4
6	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4
7	FILTRO SEPARADOR AGUA	PÇ	4
8	GRAXEIRO LUBRIFICAÇÃO	PÇ	20
9	LÂMINA CONCHA	PÇ	4
10	LAMPADA	PÇ	10
11	LAMPADA FAROL	PÇ	4
12	MANGUEIRA HIDRAULICA	PÇ	4
13	PINO CONCHA	PÇ	2
14	REPARO CILINDRO HIDRAULICO	PÇ	8
15	UNHA CONCHA DIANTEIRA	PÇ	4
16	UNHA CONCHA TRASEIRA	PÇ	8
Total do Lote:			25.890,00

4 - JOHN DEERE TRATOR 5090E

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALTERNADOR	PC	1
2	BATERIA 100 AMPERES	PC	2
3	BLOCO RADIADOR	PC	1
4	BUCHA	PC	4
5	CORREIA AUTOMOTIVA	PC	2
6	COXIM RADIADOR	PC	2
7	CRUZETA TRANSMISSÃO	PC	2
8	FILTRO AR	PC	4
9	FILTRO DIESEL	PC	4
10	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	4
11	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	PC	4
12	GRAXEIRO LUBRIFICAÇÃO	PC	20
13	LÂMPADA	PC	10
14	LÂMPADA FAROL	PC	4
15	MANGUEIRA HIDRAULICA	PC	2
16	PARAFUSO	PC	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-FB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17	PINO DO MANCAL	PC	4
18	PORCA	PÇ	10
Total do Lote:			14.700,00

6 - INTERNATIONAL 4400P7 6X4 TANQUE 2013/2014

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABRACADEIRA AUTO TRAVANTE	PÇ	4
2	BARRA DIREÇÃO CURTA	PÇ	1
3	BATERIA 150 AMPERES	PÇ	2
4	BOIA DO TANQUE DO ARLA	PÇ	1
5	BOMBA DA URÉIA	PÇ	1
6	BUCHA BARRA DA TORÇÃO	PÇ	2
7	CABO DO BALÃO DE AR	PÇ	2
8	CONTRA PINO	PÇ	10
9	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ	2
10	CORREIA HIDRAULICO	PÇ	1
11	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	PÇ	2
12	CUICA FREIO	PÇ	2
13	FILTRO APU	PÇ	4
14	FILTRO AR CONDICIONADO	PÇ	4
15	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	4
16	FILTRO DA UREIA	PÇ	4
17	FILTRO DE AR	PÇ	4
18	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4
19	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO	PÇ	4
20	FILTRO SEDIMENTADOR	PÇ	4
21	FEIXE MOLA DIANTEIRO REFORÇADA	JG	2
22	FUSIVEL	PÇ	10
23	JUNTA CARTER	PÇ	1
24	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	PÇ	1
25	LÂMPADA FAROL	PÇ	4
26	LÂMPADA PISCA	PÇ	12
27	LONA FREIO DIANTEIRA	PÇ	4
28	LONA FREIO TRASEIRA	PÇ	4
29	LUVA DA TRANSMISSÃO	PÇ	1
30	MOLA CUICA FREIO	PÇ	2
31	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	PÇ	2
32	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	PÇ	1
33	PORCA DO CABO BALÃO DE AR	PÇ	2
34	PORCA PONTA CAPA	PÇ	2
35	PRESILHA DA BUCHA BARRA DA TORÇÃO	PÇ	16
36	RETENTOR POLIA	PÇ	2
37	RETENTOR RODA TRASEIRO	PÇ	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-FB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

38	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PÇ	2
39	ROLAMENTO CENTRO	PÇ	1
40	ROLAMENTO DIANTEIRO RODA EXTERNO	PÇ	2
41	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA	PÇ	2
42	ROLAMENTO INTERNO RODA EXTERNO	PÇ	2
43	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA	PÇ	2
44	SENSOR COMMON RAIL	PÇ	1
45	SENSOR DE FASE MOTOR	PÇ	1
46	SENSOR PRESSÃO DA UREIA	PÇ	1
47	SENSOR TEMPERATURA GASES	PÇ	1
48	SOQUETE FAROL	PÇ	2
49	TAMPA CUBO	PÇ	1
50	TERMINAL BATERIA	PÇ	4
51	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	4
Total do Lote:			68.800,00

10 - FIAT FIORINO AMBULÂNCIA (02 UNIDADES) 2018/2020

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	4
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	4
3	ANTI CHAMA	PÇ	2
4	BATETOR AMORTECEDOR	PÇ	8
5	BATERIA 60 AMPERES	PÇ	4
6	BIELETA	PÇ	8
7	BICO INJETOR	PÇ	8
8	BOBINA IGNIÇÃO	PÇ	2
9	BOIA COMBUSTIVEL	PÇ	2
10	BOMBA DE ÁGUA	PÇ	2
11	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ	2
12	BOMBA DE ÓLEO	PÇ	2
13	BRONZE DE BIELA	JG	2
14	BRONZE FIXO	JG	2
15	BUCHA DA BANDEJA	PÇ	8
16	CABO DE FREIO	PÇ	2
17	CABO EMBREAGEM	PÇ	2
18	CABO IGNIÇÃO	JG	2
19	CAMISA CILINDRO	PÇ	8
20	CANO DE ÁGUA	PÇ	2
21	CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA	PÇ	2
22	CARTER ÓLEO	PÇ	2
23	CILINDRO MESTRE	PÇ	2
24	CILINDRO RODA	PÇ	4
25	COMANDO VALVULA	PÇ	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

26	CORREIA DENTADA	PÇ	4
27	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	4
28	DISCO DE FREIO	PÇ	4
29	ENGRENAGEM	PÇ	8
30	ESPOLETA	PÇ	20
31	FILTRO DE AR	PÇ	8
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	8
33	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	8
34	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	PÇ	2
35	INTERRUPTOR ÓLEO	PÇ	2
36	JOGO DE JUNTA	JG	2
37	JOGO PASTILHA DE FREIO	JG	4
38	JUNTA HOMOCINETICA	PÇ	8
39	KIT EMBREAGEM	PÇ	2
40	LAMPADA FAROL	PÇ	20
41	LAMPADA 2 CONTATOS	PÇ	20
42	LONA DE FREIO	PÇ	4
43	MANGOTE	PÇ	4
44	MANGUEIRA	PÇ	4
45	MOLA ASPIRAL	PÇ	4
46	PALHETA LIMPADOR	PÇ	2
47	PARABRISA	PÇ	2
48	PARAFUSO CABEÇOTE	PÇ	20
49	PARAFUSO DE RODA	PÇ	20
50	PISTÃO C/ANEL	PÇ	8
51	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR	PÇ	4
52	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR	PÇ	4
53	RADIADOR	PÇ	2
54	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	PÇ	2
55	ROLAMENTO ALTERNADOR	PÇ	4
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PÇ	8
57	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PÇ	4
58	ROLAMENTO TENSOR	PÇ	4
59	SEDE	PÇ	16
60	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ	2
61	SONDA LAMBDA	PÇ	2
62	TAMBOR DE FREIO	PÇ	4
63	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	4
64	TUCHO	PÇ	16
65	VALVULA DE ADMISSÃO	PÇ	8
66	VALVULA DE ESCAPE	PÇ	8
67	VALVULA TERMOSTATICA	PÇ	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

68	VELA	PÇ	8
Total do Lote:			46.900,00
11 - FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4 2013/2014			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2
3	ANTI CHAMA	PÇ	1
4	BATETOR AMORTECEDOR	PÇ	4
5	BATERIA 60 AMPERES	PÇ	2
6	BIELETA	PÇ	4
7	BICO INJETOR	PÇ	4
8	BOBINA IGNIÇÃO	PÇ	1
9	BOIA COMBUSTIVEL	PÇ	1
10	BOMBA DE ÁGUA	PÇ	1
11	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ	1
12	BOMBA DE ÓLEO	PÇ	1
13	BUCHA DA BANDEJA	PÇ	4
14	CABO DE FREIO	PÇ	1
15	CABO EMBREAGEM	PÇ	1
16	CABO IGNIÇÃO	JG	1
17	CAMISA CILINDRO	PÇ	4
18	CANO DE ÁGUA	PÇ	1
19	CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA	PÇ	1
20	CARTER ÓLEO	PÇ	1
21	CILINDRO MESTRE	PÇ	1
22	CILINDRO RODA	PÇ	2
23	COMANDO VALVULA	PÇ	1
24	CORREIA DENTADA	PÇ	2
25	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2
26	DISCO DE FREIO	PÇ	2
27	ENGRENAGEM	PÇ	4
28	ESPOLETA	PÇ	10
29	FILTRO DE AR	PÇ	4
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	4
31	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4
32	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	PÇ	1
33	JOGO DE JUNTA	JG	1
34	JOGO PASTILHA DE FREIO	JG	2
35	JUNTA HOMOCINETICA	PÇ	4
36	KIT EMBREAGEM	PÇ	1
37	LAMPADA FAROL	PÇ	10
38	LAMPADA 2 CONATOS	PÇ	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

39	LONA DE FREIO	PÇ	2
40	MANGOTE	PÇ	2
41	MANGUEIRA	PÇ	2
42	MOLA ASPIRAL	PÇ	2
43	PALHETA LIMPADOR	PÇ	1
44	PARABRISA	PÇ	1
45	PARAFUSO CABEÇOTE	PÇ	10
46	PARAFUSO DE RODA	PÇ	10
47	PISTÃO C/ANEL	PÇ	4
48	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR	PÇ	2
49	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR	PÇ	2
50	RADIADOR	PÇ	1
51	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	PÇ	1
52	ROLAMENTO ALTERNADOR	PÇ	2
53	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PÇ	4
54	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PÇ	2
55	ROLAMENTO TENSOR	PÇ	2
56	SEDE	PÇ	3
57	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ	1
58	SONDA LAMBDA	PÇ	1
59	TAMBOR DE FREIO	PÇ	2
60	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	2
61	VALVULA TERMOSTÁTICA	PÇ	1
62	VELA	PÇ	4
Total do Lote:			21.900,00

15 - CHEVROLET S10 LTZ FD2A 2018

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AMORTECEDOR DA MALA	PÇ	2
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO	PÇ	2
3	AMORTECEDORES TRASEIRO	PÇ	2
4	BANDEIJAS	PÇ	2
5	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	2
6	BATEDOR DAS MOLAS	PÇ	4
7	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	1
8	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	PÇ	1
9	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA EXTERNA	PÇ	4
10	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA INTERNA	PÇ	4
11	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PÇ	1
12	BUCHA COMANDO	PÇ	1
13	BUCHA DO BRAÇO DIREÇÃO	PÇ	1
14	BUCHA PARA MOTOR PARTIDA	PÇ	1
15	BUCHAS DE BANDEIJA	PÇ	8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16	BUCHAS DO AGREGADO	PÇ	2
17	BUCHAS DO BRAÇO OSCILANTE	PÇ	2
18	BUCHAS DO EIXO TRASEIRO	PÇ	2
19	BUCHAS DO TIRANTE	PÇ	2
20	BUJÃO DO CARTER	PÇ	1
21	CABO ACELERADOR	PÇ	1
22	CABO DE EMBREAGEM	PÇ	1
23	CABO DE FREIO	PÇ	1
24	CABO FREIO MÃO	PÇ	1
25	CABO DE VELA	PÇ	1
26	CILINDRO DE RODA	PÇ	1
27	CILINDRO MESTRE	PÇ	1
28	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO	PÇ	1
29	COLA PARA JUNTAS	PÇ	1
30	COLAR DE EMBREAGEM	PÇ	1
31	COLA DE ALTA TEMPERATURA	PÇ	1
32	CONTRA PINO	PÇ	1
33	CORREIA DENTADA	PÇ	1
34	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ	1
35	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2
36	COXIM DO MOTOR	PÇ	2
37	COXIM DO FEIXO MOLA	PÇ	2
38	COXIM AXIAL	PÇ	2
39	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PÇ	2
40	CUBO DE RODA TRASEIRO	PÇ	2
41	DISCOS DE FREIO	PÇ	2
42	DISTRIBUIDOR	PÇ	1
43	FILTRO DE AR	PÇ	4
44	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	4
45	FILTRO DE OLEO	PÇ	4
46	JOGO DE CABO DE VELA	JG	1
47	JOGO DE CENTRELIZADOR	JG	1
48	JOGO DE COXIM P/ESCAPE	JG	1
49	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR	JG	1
50	JOGO DE HASTE P/SAPATA	JG	1
51	JOGO DE LONA DE FREIO	JG	1
52	JUNTAS HOMOCINETICAS	PÇ	1
53	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	KIT	1
54	KIT COIFA LADO CAMBIO	KIT	1
55	KIT COIFA LADO RODA	KIT	1
56	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1
57	KITS DO AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

58	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	2
59	KITS DO ESTABILIZADOR	KIT	2
60	LAMPADA P/ FAROL	PÇ	5
61	LAMPADA P/PISCA	PÇ	5
62	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PÇ	1
63	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PÇ	1
64	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PÇ	1
65	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	PÇ	1
66	PINCE DE FREIO	PÇ	1
67	PINO SUSPENSÃO	PÇ	1
68	POLIA DO ALTERNADOR	PÇ	1
69	PONTE RETIFICADORA	PÇ	1
70	PONTEIRA DO TIRANTE	PÇ	1
71	PORTA ESCOVA	PÇ	1
72	PRATOS DO AMORTECEDOR	PÇ	1
73	PRE- FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	PÇ	1
74	REGULADOR DO ALTERNADOR	PÇ	1
75	RELE P/PISCA	PÇ	1
76	REPARO DA ALAVANCA DE MARCHA	PÇ	1
77	REPARO DAS PINÇAS	PÇ	1
78	RETENTOR VOLANTE	PÇ	1
79	ROL. CORREIA ALTERNADOR	PÇ	1
80	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PÇ	1
81	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PÇ	2
82	ROLAMENTO DA SEMI- AVORE	PÇ	2
83	ROLAMENTO DO CÂMBIO	PÇ	1
84	ROLAMENTO DO PILOTO	PÇ	1
85	ROLAMENTO DO TENSOR	PÇ	1
86	ROTOR P/ALTERNADOR	PÇ	1
87	SAIA DO CARTE	PÇ	1
88	SAPATA DE FREIO	PÇ	1
89	SELO	PÇ	1
90	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	PÇ	1
91	SILENCIADOR TRASEIRO	PÇ	1
92	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PÇ	2
93	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PÇ	2
94	TAMPA BLOCO	PÇ	1
95	TAMPA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ	1
96	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	PÇ	1
97	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	1
98	VÁLVULA DE BOMBA DE ÓLEO	PÇ	1
99	VELA DE IGNIÇÃO	PÇ	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Total do Lote:			32.150,00
16 - FIATALLIS TRATOR DE ESTEIRA 7D			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	1
2	BATERIA DE 150 AMPERES	PÇ	2
3	BICOS INJETORES	PÇ	4
4	BOMBA DE ÓLEO	PÇ	1
5	BUCHA DA CAIXA	PÇ	4
6	CARCAÇÃO INTERMEDIÁRIA DA BOMBA	PÇ	1
7	CAPA ECONE	PÇ	1
8	CHAPA	PÇ	4
9	CHAVE GERAL	PÇ	1
10	CHAVE DE INGUINIÇÃO	PÇ	1
11	CILINDROS HIDRÁULICOS	PÇ	4
12	CILINDRO DE FREIO	PÇ	4
13	COROA E PINHÃO	PÇ	2
14	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ	2
15	CORREIA DA BOMBA D'ÁGUA	PÇ	2
16	DISCO DE EMBREAGEM	PÇ	1
17	DISCO DE FREIO	PÇ	2
18	EIXO DO ALTERNADOR	PÇ	1
19	ENGENHO DE 38 DENTES	PÇ	4
20	ESCOVA DO ALTERNADOR	PÇ	1
21	FILTRO DE AR	PÇ	4
22	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	4
23	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4
24	INDUZIDO	PÇ	1
25	IGNIÇÃO DE PARTIDA	PÇ	1
26	JG DISCO INTERNO	JG	2
27	JUNTA DE ESCAPE	PÇ	2
28	JUNTA DO MOTOR	PÇ	1
29	LONA DE FREIO	PÇ	2
30	KIT EMBREAGEM TOM. DE FORÇA	KIT	2
31	MANCAIS DE SUSTENTAÇÃO BASE BORDOSO	PÇ	2
32	MANGOTE RADIADOR	PÇ	2
33	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	PÇ	4
34	MANGUEIRA DA BOMBA	PÇ	4
35	MOLA TENSORA DA LARGATA	PÇ	2
36	MUNHÃO	PÇ	2
37	PINOS	PÇ	2
38	PLACA INTERMEDIÁRIA	PÇ	1
39	POLIA DO ALTERNADOR	PÇ	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

40	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇ	2
41	RELÉ	PÇ	2
42	REPARO DOS CILINDROS (PISTÃO)	PÇ	4
43	RETENTOR	PÇ	4
44	ROLAMENTO	PÇ	4
45	ROLAMENTO DO CONJUNTO	PÇ	4
46	ROLAMENTO DAS ROLDANAS	PÇ	4
47	SUORTE DAS MOLAS TENSORA	PÇ	2
48	SUSPIRO FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	2
49	TERMINAL DE ENCAIXE	PÇ	2
Total do Lote:			44.589,00

25 - FIAT TORO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABRACADEIRA	UND	10
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2
4	BASE DA CAIXA	UND	2
5	BASE DO MOTOR	UND	2
6	BATEDOR DA SUSPENSÃO	UND	2
7	BIELETA	UND	2
8	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
9	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	UND	2
10	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	UND	2
11	CABO	UND	1
12	CILINDRO DE RODA	UND	2
13	COIFA PARA CÂMBIO	UND	2
14	CORREIA ALTERNADOR	UND	2
15	CORREIA DENTADA	UND	4
16	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	4
17	COXIM DO MOTOR	UND	4
18	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	UND	4
19	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	4
20	CUBO DE RODA TRASEIRO	UND	4
21	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4
22	FILTRO AR	UND	4
23	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4
24	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4
25	HASTE PARA SAPATA	UND	2
26	HELICE	UND	1
27	JOGO DE HASTE P/SAPATA FREIO	UND	1
28	JOGO JUNTA CAIXA MACHA	UND	1
29	JOGO JUNTA P/MOTOR	UND	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

30	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	4
31	JOGO DE RETENTOR PARA CAIXA	UND	1
32	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4
33	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA	UND	2
34	KIT DE EMBREAGEM	UND	1
35	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	UND	2
36	MAÇANETA INTERNA DA PORTA	UND	2
37	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2
38	MANGUEIRA DE FREIO TRAZ	UND	2
39	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2
40	MOLA MESTRE DO FEIXE	UND	2
41	MONTANTE DIANTEIRO	UND	2
42	PINÇA DE FREIO	UND	2
43	PISTÃO COM ANEIS	UND	1
44	PISTÃO PINSA FREIO	UND	2
45	PIVÓ DA SUSPENSÃO	UND	2
46	PLANETARIA	UND	1
47	POLIA DA BOMBA D'AGUA	UND	1
48	POLIA DO VIRABREQUIM	UND	1
49	PONTEIRA P/TRANSMISSÃO	UND	1
50	PARABRISA	UND	1
51	PRESILHA DO CUBO	UND	2
52	PRESILHA DO EIXO PILOTO	UND	1
53	RADIADOR	UND	1
54	REPARO DA ALAVANCA	UND	1
55	REPARO DA PINÇA	UND	1
56	REPARO P/BOMBA HIDRAULICA	UND	1
57	RETENTOR DA CAIXA	UND	1
58	RETENTOR DA POLIA	UND	1
59	RETENTOR DO VOLANTE	UND	1
60	RETENTOR PINHÃO	UND	1
61	RETENTOR RODA DIANTEIRO	UND	2
62	RETENTOR RODA TRASEIRO	UND	2
63	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	UND	1
64	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	UND	1
65	ROLAMENTO DO PINHÃO	UND	2
66	ROLAMENTO GRANDE DIANTEIRO	UND	2
67	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	UND	2
68	ROLAMENTO P'ENGRENAGEM	UND	2
69	ROLAMENTO PEQUENO DIANTEIRO	UND	2
70	ROLAMENTO EXT RODA TRASEIRA	UND	4
71	ROLAMENTO INT RODA TRASEIRA	UND	4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

72	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	UND	2
73	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2
74	SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	2
75	SELO DO BLOCO	UND	1
76	SUORTE DOS PEDAIS	UND	1
77	SUORTE P/ TRANSMISSÃO	UND	1
78	TAMBOR DE FREIO	UND	2
79	TENSOR	UND	2
80	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UND	3
81	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UND	3
82	TRIZETA	UND	2
Total do Lote:			51.950,00

26 - FIAT ARGO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2
3	ANTI-CHAMA	UND	1
4	BATEDOR AMORTECEDOR	UND	2
5	BATERIA	UND	1
6	BIELETA	UND	2
7	BICO INJETOR	UND	2
8	BOBINA IGNIÇÃO	UND	1
9	BÓIA COMBUSTÍVEL	UND	1
10	BOMBA DE ÁGUA	UND	1
11	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	1
12	BOMBA DE ÓLEO	UND	1
13	BRONZE DE BIELA	UND	1
14	BRONZE FIXO	UND	1
15	BUCHA DA BANDEJA	UND	4
16	CABO DE FREIO	UND	1
17	CABO EMBREAGEM	UND	1
18	CABO IGNIÇÃO	UND	1
19	CÂMISA CILINDRO	UND	4
20	CANO DE ÁGUA	UND	1
21	CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA	UND	1
22	CARTER ÓLEO	UND	1
23	CILINDRO MESTRE	UND	1
24	CILINDRO RODA	UND	2
25	COLA SILICONE	UND	2
26	COMANDO VÁLVULA	UND	1
27	CORREIA DENTADA	UND	2
28	CORREIA ALTERNADOR	UND	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

29	DISCO DE FREIO	UND	2
30	ENGRENAGEM	UND	1
31	ESPOLETA	UND	10
32	FILTRO DE AR	UND	2
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	2
34	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2
35	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	1
36	INTERRUPTOR ÓLEO	UND	1
37	JOGO DE JUNTA	UND	1
38	JOGO PASTILHA DE FREIO	UND	1
39	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	2
40	KIT EMBREAGEM	UND	1
41	LAMPADA FAROL	UND	4
42	LAMPADA 2 CONATOS	UND	4
43	LONA DE FREIO	UND	2
44	MANGOTE	UND	1
45	MANGUEIRA	UND	1
46	MOLA ASPIRAL	UND	1
47	PALHETA LIMPADOR	UND	2
48	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR	UND	2
49	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	2
50	RADIADOR	UND	1
51	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UND	1
52	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND	1
53	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	4
54	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	4
55	ROLAMENTO TENSOR	UND	2
56	TAMBOR DE FREIO	UND	2
57	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4
58	TUCHO	UND	8
59	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UND	4
60	VÁLVULA DE ESCAPE	UND	4
61	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	1
62	VELA	UND	4
Total do Lote:			19.000,00
Total:			325.879,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
 Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2002 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - 03.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 2037 2016 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 04.000 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 2006 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15 122 2035 2025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 20 122 2004 2031 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIM - 08 244 2014 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2006 2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A vigência do presente contrato será determinada: até **28/08/2024**, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLAUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todas da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 28 de Agosto de 2023.

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]

NOME COMPLETO:

CPF: 011.866.394-62

[Handwritten signature]

NOME COMPLETO:

CPF: 070.965.324-71

PELO CONTRATANTE

[Handwritten signature]
MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

CPF: 804.901.584-04

PELO CONTRATADO

HB AUTOPECAS COMERCIO DE
PECAS E SERVICOS
LTDA-00132913006109

Assinatura em nome do(a) HB AUTOPECAS
COMERCIO DE PECAS E SERVICOS
LTDA-00132913006109
Data: 2023.08.28 23:19:11 -0200'

HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E
SERVICOS LTDA

HEYTHOR HENRIQUE BRITO DA SILVA

CPF: 059.309.204-00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feltosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

Marcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Fátima, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.920-000, Fone: (81) 3352-1123
CNPJ: 09.074.992/0001-60 - e-mail: stj@stj.gov.br

1 | Página

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2023, que objetiva: Aquisições parafarmas do Material Gelatinoso e diversos para melhor funcionamento e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde até dezembro de 2023 (Itens facultativos), mediante edital e seu termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - RS 59.156,25; APOGUEI CENTER COMERCIAL DE PROD. HOSPITALARES E MED. LTDA - RS 4.558,00; DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - RS 6.160,00; EMBGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - RS 374,20; ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - RS 14.269,85; ODONTOMED TTA LTDA - RS 1.885,09; PHOSPODONT LTDA - RS 46.772,06; R.P.D. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - RS 29.085,00.

Guarabira - PB, 28 de Agosto de 2023
HARLANNE HERCULANO MARINHO
Gestora

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PARA AS MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAYO CESAR CONSERVA ALVES - ME - RS 584.859,00; GRANPECAS - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SER - RS 178.010,00; HB AUTOPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - RS 325.879,00.

São João do Tigre - PB, 07 de Agosto de 2023
MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 06701/2023

Aos 05 dias do mês de Agosto de 2023, no sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Fátima - Centro - São João do Tigre - PB, nos termos do Decreto Federal nº 7.492, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 001, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2023 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PARA AS MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: CAYO CESAR CONSERVA ALVES - ME (CNPJ: 10.714.416/0001-25) lote(s): 3 - 7 - 8 - 12 - 13 - 14 - 17 - 18 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 27 - 28 - 29. Valor: R\$ 584.859,00. - GRANPECAS - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SER (CNPJ: 04.906.156/0001-97) lote(s): 1 - 5 - 9 - 19. Valor: R\$ 178.010,00. - HB AUTOPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 40.132.918/0001-09) lote(s): 2 - 4 - 6 - 10 - 11 - 15 - 16 - 25 - 26. Valor: R\$ 325.879,00.

São João do Tigre - PB, 28 de Agosto de 2023
MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PARA AS MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122 2002 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - 01.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.561 2037 2016 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTO ESCOLAR - 04.000 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301 2006 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 05.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA - 13.122 2035 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA - 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 20.122 2004 2011 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIM - 08.244 2014 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 19.301 2006 2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 03/08/2024 Referente a Empresa GRANPECAS - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SER e VIGÊNCIA: 28/08/2024 Referente às Empresas CAYO CESAR CONSERVA ALVES - ME e HB AUTOPEÇAS COMERCIO

DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e CT Nº 06701/2023 - 28.08.23 - CAYO CESAR CONSERVA ALVES - ME - RS 584.859,00; CT Nº 06702/2023 - 03.08.23 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SER - RS 178.010,00; CT Nº 06705/2023 - 28.08.23 - HB AUTOPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - RS 325.879,00.

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

RESULTADO DE JULGAMENTO
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Cuité, torna público, o resultado da Chamada Pública nº 002/2023, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, onde foi declarada vencedora JOSE ALVES DE ARAUJO JUNIOR CPF 978323834-53 Valor: R\$ 39.150,00 e QUESIA VALDIVINO DE LIMA CPF 059174784-73 Valor: R\$ 39.178,00. Total: R\$ 79.028,00. Prazo para recurso 5 dias nos termos do Art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e alterações. Informações na sala do CPL, Rua 15 de novembro, 159, Centro, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e-mail licitacao@cuité@gmail.com.

Cuité/PB, 28 de agosto de 2023.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Mataraca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos destinados a EMÉF Maria Rêdele Madruga. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00001/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00002/2023, realizado pelo Prefeitura Municipal de Mataraca. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2006 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar; 15001000 - Recursos Livres (Orçamento); 15520000 - Transferências de Recursos de FINEC referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 3390.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 10/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00001/2023 - 20.07.23 - BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - RS 57.678,40; CT Nº 00002/2023 - 20.07.23 - ANTONIO CARLOS FIDELIS PORFIRIO - RS 11.411,40.

Prefeitura Municipal de Pilões

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILOES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa de ramo penitente para executar serviços na Instalação de Peças Artesanais em Comunidades Rurais no Município de Pilões/PB. LICITANTES HABILITADOS: MK CONSTRUÇÕES LTDA; WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/09/2023, às 09h00min, no mesmo local da primeira sessão. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB-077 - Pilões - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (083) 35021102. E-mail: licitacoes.piloes2017@hotmail.com.

Pilões - PB, 28 de agosto de 2023

JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILOES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo. Ref. ao Contrato nº. 00115/2022. Objeto: prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados do término do prazo de vigência do contrato, celebrado inicialmente entre as partes objetivando a executar serviços de engenharia para Construção de uma Escola com 04 Salas de Aula, conforme especificações do Projeto, Planilhas, Memorial Descritivo e Termo de Referência em anexo. Contratante: Prefeitura Municipal de Pilões - Maria do Socorro Santos Brilhante - Prefeito. Contratada: CONSTRUTORA TERRA FORTE LTDA. CNPJ nº 44.677.891/0001-90, neste ato representado por Jorge Entrarnal dos Santos Loucadio. Justificativa: Haja vista a intermitência dos serviços ocasionada



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feltosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

Marcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Fátima, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.920-000, Fone: (81) 3352-1123
CNPJ: 09.074.992/0001-60 -- e-mail: stj@stj.gov.br

1 | Página



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:


Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PARA AS MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 04 122 2002 2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL – 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO 12 361 2037 2016 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 04.000 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2006 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 122 2035 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 20 122 2004 2031 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIM – 08 244 2014 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 2006 2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

São João do Tigre - PB, 12 de Julho de 2023.


ZENÓN FLORENCIO DE LIMA
Secretaria de Finanças

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL. HB AUTOPEÇAS COMÉRCIO DE
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**



JOSÉ HENRIQUE DA SILVA FILHO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, identidade nº 1398878- SSP-PE, CPF nº 178.288.564-15, residente e domiciliado na rua: Alfredo Alves Araujo, nº 472- Apt. 802- Cruzeiro -PB -CEP: 58.416-625.

RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **HB AUTOPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem sede na Rua Presidente João Pessoa, nº 672- Centro, Campina Grande- PB, CEP: 58400-034.

CLÁUSULA 3ª: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste contrato social no órgão competente e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado

CLÁUSULA 4ª A sociedade tem por objeto (s) social (ais):

CNAE Nº 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CNAE Nº 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

CNAE Nº 45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CLÁUSULA 5ª: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 6ª: O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Subscrita e integralizada em moeda corrente no País, **neste ato** pelo único sócio da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOSÉ H .DA SILVA FILHO	5.000	5.000,00	100,00
TOTAL:	5.000	5.000,00	100,00

CLÁUSULA 7ª DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor das suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL. HB AUTOPEÇAS COMÉRCIO DE
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**



CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO

Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO ÚNICO

Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 9ª - DO PRÓ LABORE

O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Sócio único Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 11ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL. HB AUTOPEÇAS COMÉRCIO DE
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**



CLÁUSULA 12ª - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA 13ª - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em Balanço Patrimonial especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu único sócio.

CLÁUSULA 14ª - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 15ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de **CAMPINA GRANDE- PB**, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

CAMPINA GRANDE- PB, 01 de dezembro de 2020.



José Henrique da Silva Filho

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA FILHO
 CPF: nº 178.288.564-15

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ATA Nº 140 DE 14/12/2020
ATA Nº 140 DE 14/12/2020
ATA Nº 140 DE 14/12/2020

Reconheço a firma e
HONORABLE SILVA FILHO
PAUTENTICIDADE
como autênticas, ou se
Enteiramente ROCELIA MBR 2020
2020

ATA Nº 140 DE 14/12/2020



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2020 15:09 SOB Nº 25200920007.
PROTOCOLO: 204569729 DE 14/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12096286240. CNPJ DA SEDE: 40132118000109.
NIRE: 25200920007. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2020.
EM AUTOPEÇAS - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VEDRANHO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten signature and scribbles]

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 HB AUTOPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
 NIRE: 25200920007 CNPJ: 40.132.918/0001-09
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO



Pelo presente instrumento particular de alteração:

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA FILHO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Recife-PE, nascido em 28 de março de 1956, portador do CPF: nº 178.288.564-15, identidade nº 1398878-SSP-PE, residente à Rua Ana Vilar, 472, apto 802, Cruzeiro, Campina Grande-PB, CEP: 58.415-625, representante da Empresa HB AUTOPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., com sede à Rua Presidente João Pessoa, 672, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-034, registrada na JUCEP sob o NIRE nº: 25200920007, inscrita no CNPJ sob o 40.132.918/0001-09.

Resolve alterar seu registro de Empresária Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I

A empresa terá o seguinte objeto(s) social(ais): Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Serviços de borracharia para veículos automotores. Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. Serviços de capotaria. Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio varejista de lubrificantes. Locação de automóveis sem condutor. Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

Atividade Principal:

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores - CNAE: 4530-7/03

Atividades Secundárias:

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - CNAE: 4520-0/01

Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores - CNAE: 4520-0/02

Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores - CNAE: 4520-0/03

Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores - CNAE: 4520-0/04

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores - CNAE: 4520-0/05

Serviços de borracharia para veículos automotores - CNAE: 4520-0/06

Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores - CNAE: 4520-0/07

Serviços de capotaria - CNAE: 4520-0/07

Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores - CNAE: 4520-0/08

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar - CNAE: 4530-7/05

Comércio varejista de lubrificantes - CNAE: 4732-6/00

Locação de automóveis sem condutor - CNAE: 7711-0/00

Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor - CNAE: 7719-5/99

**CLÁUSULA II**

As demais cláusulas não alteradas neste ato permanecem em vigor.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA FILHO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Recife-PE, nascido em 28 de março de 1956, portador do CPF: nº 178.288.564-15, identidade nº 1398878-SSP-PE, residente à Rua Ana Vilar, 472, apto 802, Cruzeiro, Campina Grande-PB, CEP: 58.415-625, resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **HB AUTOPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante no parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N° 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

CLÁUSULA II – DA SEDE

A sociedade tem sede na Rua Presidente João Pessoa, nº 672, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-034.

CLÁUSULA III – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro desse contrato social no órgão competente e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto(s) social(ais): Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Serviços de borracharia para veículos automotores. Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. Serviços de capotaria. Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio varejista de lubrificantes. Locação de automóveis sem condutor. Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

Atividade Principal:

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores - CNAE: 4530-7/03

Atividades Secundárias:

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - CNAE: 4520-0/01

Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores - CNAE: 4520-0/02

Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores - CNAE: 4520-0/03

Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores - CNAE: 4520-0/04
 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores - CNAE: 4520-0/05
 Serviços de borracharia para veículos automotores - CNAE: 4520-0/06
 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores - CNAE: 4520-0/07
 Serviços de capotaria - CNAE: 4520-0/07
 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores - CNAE: 4520-0/08
 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar - CNAE: 4530-7/05
 Comércio varejista de lubrificantes - CNAE: 4732-6/00
 Locação de automóveis sem condutor - CNAE: 7711-0/00
 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor - CNAE 7719-5/99



CLÁUSULA V – DAS FILIAIS

A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA VI – DO CAPITAL

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), subscrita e integralizada em moeda corrente no País, neste ato pelo único sócio da seguinte forma:

Nome do sócio	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
JOSÉ H. DA SILVA FILHO	5.000	5.000,00	100,00
Total	5.000	5.000,00	100,00

CLÁUSULA VII – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor das suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VIII – DA ADMINISTRAÇÃO

Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional e internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO ÚNICO

Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações

que poderão praticar e a duração do mandato que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA IX – DO PRÓ LABORE

O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CLÁUSULA X – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O sócio único administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA XI – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA XII – DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XIII – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em Balanço Patrimonial especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu único sócio.

CLÁUSULA XIV – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande-PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Campina Grande, 19 de Maio de 2022.



JOSÉ HENRIQUE DA SILVA FILHO
CPF: 178.288.564-15

A red handwritten signature consisting of a long, sweeping stroke.

A blue handwritten signature consisting of several overlapping loops.

A blue handwritten signature consisting of a few simple strokes.

A blue handwritten signature consisting of a few simple strokes.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HB AUTOPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06618249422	GISELLE MARIA DE OLIVEIRA SILVA
17828856415	JOSE HENRIQUE DA SILVA FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2022 14:25 SOB Nº 20220856184.
 PROTOCOLO: 220856184 DE 19/05/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204414387. CRED DA SEDE: 40191918000109.
 NIRE: 25200920067. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2022.
 HB AUTOPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VERANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.regesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 HB AUTOPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
 NIRE: 25200920007 CNPJ: 40.132.918/0001-09
 SEGUNDA ALTERAÇÃO



Pelo presente instrumento particular de alteração:

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA FILHO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Recife-PE, nascido em 28 de março de 1956, portador do CPF: nº 178.288.564-15, identidade nº 1398878-SSP-PE, residente à Rua Ana Vilar, 472, apto 802, Cruzeiro, Campina Grande-PB, CEP: 58.415-625, representante da Empresa HB AUTOPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., com sede à Rua Presidente João Pessoa, 672, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-034, registrada na JUCEP sob o NIRE nº: 25200920007, inscrita no CNPJ sob o 40.132.918/0001-09.

Resolve alterar seu registro de Empresária Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I

A empresa terá o seguinte nome fantasia: HB AUTO CENTER.

CLÁUSULA II

A empresa terá sede no seguinte endereço: Rua Presidente João Pessoa, nº 773, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-034.

CLÁUSULA III

O capital será no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo totalmente subscrito e integralizado o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) neste ato em moeda corrente do país pela titular.

CLÁUSULA IV

A empresa passará a ter o porte de Empresa de Pequeno Porte – EPP.

CLÁUSULA V

As demais cláusulas não alteradas neste ato permanecem em vigor.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA FILHO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Recife-PE, nascido em 28 de março de 1956, portador do CPF: nº 178.288.564-15, identidade nº 1398878-SSP-PE, residente à Rua Ana Vilar, 472, apto 802, Cruzeiro, Campina Grande-PB, CEP: 58.415-625, resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de HB AUTOPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., e usará a expressão HB AUTO CENTER como nome fantasia, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante no parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N° 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA II – DA SEDE

A sociedade tem sede na Rua Presidente João Pessoa, n° 773, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-034.

CLÁUSULA III – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro desse contrato social no órgão competente e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto(s) social(is): Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Serviços de borracharia para veículos automotores. Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. Serviços de capotaria. Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio varejista de lubrificantes. Locação de automóveis sem condutor. Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

Atividade Principal:

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores - CNAE: 4530-7/03

Atividades Secundárias:

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - CNAE: 4520-0/01

Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores - CNAE: 4520-0/02

Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores - CNAE: 4520-0/03

Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores - CNAE: 4520-0/04

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores - CNAE: 4520-0/05

Serviços de borracharia para veículos automotores - CNAE: 4520-0/06

Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores - CNAE: 4520-0/07

Serviços de capotaria - CNAE: 4520-0/07

Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores - CNAE: 4520-0/08

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar - CNAE: 4530-7/05

Comércio varejista de lubrificantes - CNAE: 4732-6/00

Locação de automóveis sem condutor - CNAE: 7711-0/00

Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor - CNAE: 7719-5/99

CLÁUSULA V – DAS FILIAIS

A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA VI – DO CAPITAL**

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), subscrita e integralizada em moeda corrente no País, neste ato pelo único sócio da seguinte forma:

Nome do sócio	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
JOSÉ H. DA SILVA FILHO	3.000	300.000,00	100,00
Total	3.000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA VII – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor das suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VIII – DA ADMINISTRAÇÃO

Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional e internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO ÚNICO

Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA IX – DO PRÓ LABORE

O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O sócio único administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA XI – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA XII – DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XIII – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em Balanço Patrimonial especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu único sócio.

CLÁUSULA XIV – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande-PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Campina Grande, 28 de Junho de 2023.

 JOSÉ HENRIQUE DA SILVA FILHO
 CPF: 178.288.564-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HB AUTOPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05618249422	GISELLE MARIA DE OLIVEIRA HENRIQUE
17828856415	JOSE HENRIQUE DA SILVA FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2023 11:42 HOR Nº 20249807017.
 PROTOCOLO: 249807017 DE 29/06/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309653392. CNPJ DA SEDE: 40132918000109.
 NIRE: 21200920007. COM EXERCIÇO DO REGISTRO EM 27/06/2023.
 HB AUTOPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
 www.regisim.pb.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.132.918/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2020	T
NOME EMPRESARIAL HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HB AUTOPECAS E SERVICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRESIDENTE JOAO PESSOA		NÚMERO 672	COMPLEMENTO *****
CEP 58.400-034	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO HBCAMPINA@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 8162-1779	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2023 às 08:24:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	LOCALIZ. PORTAL	TIPO
16.354.912-9	ATIVO	Portaria 002652021/CAJ - Portaria de Situação Cadastral - Recadastramento Inicial - REESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSIVA	
FORMA DE REGISTRO SOCIAL			
HB AUTOPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.			
NOME FANTASIA			
HB AUTO CENTER			
CNPJ		INSC. ESTAD. COMERCIAL	
40.132.918/0001-09		2520092000-7	
LOGRADOURO			NÚMERO
R. PRESIDENTE JOAO PESSOA			775
COMPLEMENTO		BARRIO	
		CENTRO	
MUNICÍPIO		CEP	
CAMPINA GRANDE		58100-014	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICM	DESCRIÇÃO
4536-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
PRINCIPAL	DESCRIÇÃO
4536-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
SECUNDÁRIO	DESCRIÇÃO
4523-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4523-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4523-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4523-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4523-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4523-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4523-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS
4533-7/01	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4533-7/05	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR
4732-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
7711-0/99	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7713-6/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
8023-0/88	SERVIÇOS DE CAPOTARIA
NATUREZA JURÍDICA	DOC. NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2052
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE REGIME	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	29/12/2020
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
JOSE HENRIQUE DA SILVA FILHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
RENTAÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	31.01/2024
CÓDIGO	DATA DE EMISSÃO
202307310918432772	31/07/2023 09:18:43

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AD CONTRIBUINTE

HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA nº 672 - CENTRO CEP 58400-034 CAMPINA GRANDE PB

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE PRINCIPAL

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE SECUNDÁRIA

**SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS
 AUTOMOTORES**

Campina Grande

Prefeitura Municipal

CNPJ	Início de	Data de Emissão	Validade	Grupo
40.132.918/0001-09	04/08/2021	15/08/2022	15/08/2023	03

Campina Grande, 15 de Agosto de 2022

Código de Validação

23A906C14C363F27E9B6AF9E0296E936

Observação

- * Alteração de endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias.
- * Verificar a autenticidade digitando o Código de Validação no site: www.pmcg.pb.gov.br.
- * Manter em local visível

Assinado por: ALDENORRIZ DE ARAUJO
 Para verificar a validade dos assinaturas, acesse <http://ltpa.campinagrande.pb.gov.br/verificacao> ou informe o código 0648-3CC0-F450-84E3



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.132.918/0001-09
Razão Social: HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICO
Endereço: R PRESIDENTE JOAO PESSOA 572 / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58400-034

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2023 a 08/08/2023

Certificação Número: 2023071007022773485056

Informação obtida em 17/07/2023 09:33:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **40.132.918/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:35 do dia 19/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2024.

Código de controle da certidão: **6B70.464C.A438.AD93**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: AA0C.2897.0BFB.FE63

Emitida no dia 30/06/2023 às 08:06:50

Nome Empresarial:

HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Endereço:

PRESIDENTE JOAO PESSOA

Número:

773

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58400-034

Inscr. Estadual:

16.384.512-9

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

49.132.918/0001-09

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2648800
Nome: HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICO
CNPJ/CPF: 40132918000109
Endereço: RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 672,
Bairro: CENTRO
CEP: 58406133
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1956 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 19 de Junho de 2023

Observações: 383982023

Código de verificação: [12040191603202641000719399802182200]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://cidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Site: campinagrande.pb.gov.br
E-mail: 78018024@- Dia: / Hora: 19/06/2023 10:40:21



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0646-3CCE-F450-84B3



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 15/08/2022 12:18:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/0646-3CCE-F450-84B3>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 40.132.918/0001-09
 Certidão n°: 35271962/2023
 Expedição: 17/07/2023, às 09:33:00
 Validade: 13/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.132.918/0001-09, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 40.132.818/0001-09

Razão Social: HB AUTOPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: HB AUTO CENTER

Certidão emitida às 09:37 de 17/07/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **K4/nwIQG**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Balanco Patrimonial

Número:

Página:

Contém este livro páginas numeradas do No. ao emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA



Atividade: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Endereço: R PRESIDENTE JOAO PESSOA, 672

Bairro:

Cidade: CENTRO

Município: CAMPINA GRANDE

Estado: PB

Inscrição no CNPJ: 40.132.918/0001-09

Inscrição Estadual.....: 16.384.912-9

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....:

[Handwritten signature in red ink]

CAMPINA GRANDE, 31/12/2022

[Handwritten signatures in blue ink]

BALANÇO PATRIMONIAL 2022

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	434.949,08D
DISPONÍVEL	434.949,08D
CAIXA	137.580,03D
CAIXA GERAL	36.595,61D
FUNDO FIXO DE CAIXA	30.599,74D
	59.069,70D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	101.203,40D
BRABESCO	94.047,57D
STONE	7.155,83D
CLIENTES	233.235,13D
CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO	233.235,13D
CARTÕES DE CRÉDITO A RECEBER	233.235,13D
OUTROS CRÉDITOS	7.926,63D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	3.425,23D
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	3.425,23D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4.501,40D
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	4.501,40D
ESTOQUE	56.018,39D
MERCADORIAS PARA REVERDA	56.018,39D
MERCADORIAS PARA REVENDA	56.018,39D
PASSIVO	434.949,08C
PASSIVO CIRCULANTE	133.535,35C
FORNECEDORES	75.219,90C
FORNECEDORES	75.219,90C
AUTO GIRO DISTRIBUICAO DE PECAS LTDA	8.173,85C
IDEAL PECAS LTDA	1.076,00C
IDEAL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	21.441,82C
DAD SILVEIRA MOTORS LTDA	2.530,88C
CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	28.265,16C
LIDER AUTO PECAS LTDA EPP	838,33C
CÁVESA CAMPINA GRANDE VEIC LTDA	433,65C
H COMÉRCIO DE AUTO PECAS LTDA	2.878,32C
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	432,00C
GERMÃO BATERIAS EIRLI	570,00C
JPN CAMPINA GRANDE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1.631,44C
BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA	1.802,89C
MAIS CAR COM VEIC PECAS E SERV LTDA	458,33C
GAGLIARDI DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - PB	4.091,39C
LS COMERCIO DE PECAS LTDA ME	90,00C
BJ COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA -	198,59C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	16.780,93C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	16.780,93C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	16.780,93C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.301,74C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.907,69C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.907,69C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	394,05C
INSS A RECOLHER	57,57C
FGTS A RECOLHER	336,48C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	38.232,78C
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	38.232,78C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	38.232,78C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	301.413,73C
CAPITAL SOCIAL	5.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	5.000,00C
CAPITAL SOCIAL SÓCIO 01	5.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	296.413,73C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	397.420,92C
LUCROS ACUMULADOS	626.744,98C



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL 2022

Descrição	Saldo Atual
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	29.324,060
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	301.007,190
LUCRO DO EXERCÍCIO	301.007,190

CAMPINA GRANDE, 31 de Dezembro de 2022

SE HENRIQUE DA SILVA FILHO

F: 178.283.564-15

GISELLE MARIA DE OLIVEIRA HENRIQUE
Reg. no CRC - PB sob o No. 013434/O-6
CPF: 066.182.494-22





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HB AUTOPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06618249422	GISELLE MARIA DE OLIVEIRA HENRIQUE
17828856415	JOSE HENRIQUE DA SILVA FILHO



CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/06/2023 13:22 SOB Nº 20749786320.
 PROTOCOLO: 249786320 DE 15/06/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309248528. CNPJ DA SEDE: 40132518000109.
 NIRE: 35200910097. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2023
 HB AUTOPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

MARTA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
 www.pndes.gov.br

Balanco Patrimonial

Número:

Página:

Contém este livro páginas numeradas do No. ao emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servem de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.



Nome da Empresa: HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Atividade: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Endereço: R. PRESIDENTE JOAO PESSOA, 672

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: CAMPINA GRANDE

Estado: PB

Inscrição no CNPJ: 40.132.918/0001-09

Inscrição Estadual.....: 16.384.912-9

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....:

[Handwritten signature in red ink]

CAMPINA GRANDE, 31/12/2022

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição		Saldo Atual
RECEITA BRUTA		1.510.329,90
RECEITA LÍQUIDA	0,00	
RECEITA BRUTA	1.510.329,90	
RECEITA BRUTAS DE VENDAS		
VENDA DE MERCADORIAS	1.347.608,90	
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	162.721,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(81.272,49)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		
(-) ISS	(695,30)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(80.377,49)	
RECEITA LÍQUIDA		1.429.057,41
CMV		(552.176,54)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	
CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(552.176,54)	
LUCRO BRUTO		876.880,87
DESPESAS OPERACIONAIS		(537.547,85)
Despesas Administrativas		(250.058,45)
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(250.058,45)	
DESPESAS COM PESSOAL		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(33.292,00)	
FGTS	(3.155,68)	
VIAGENS E ESTADIAS	(828,35)	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
TAXAS DIVERSAS	(1.166,71)	
DESPESAS GERAIS		
ENERGIA ELÉTRICA	(967,83)	
TELEFONE	(299,40)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(203.548,66)	
MATERIAL USO E CONSUMO	(729,15)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(4.005,60)	
CARTAS BANCÁRIAS	(2.044,55)	
MULTAS E JUROS	(20,52)	
Despesas Financeiras		(77,46)
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS PASSIVOS	(77,46)	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		0,02
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	
RECEITAS FINANCEIRAS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,02	
RESULTADO OPERACIONAL		626.744,98
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		626.744,98



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
)- LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	626.744,98
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	626.744,98

EMPRESA GRANDE, 31 de Dezembro de 2022.

JOSE HENRIQUE DA SILVA FILHO

CPF: 178.288.564-15

GISELLE MARIA DE OLIVEIRA HENRIQUE
Reg. no CRC - PB sob o No. 013434/O-6
CPF: 066.182.494-22





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HB AUTOPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06618249422	GISELLE MARIA DE OLIVEIRA HENRIQUE
17828856415	JOSE HENRIQUE DA SILVA FILHO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A partir do exame de registros e documentos sob a guarda e custódia de responsabilidade deste Órgão, **ATESTAMOS**, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ** Sob o nº 40.132.918/0001-09, Situada a Rua Presidente João Pessoa, 672 - Centro - Campina Grande - PB, **FORNECE E PRESTA SERVIÇOS** tais como: REPOSIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, BATERIAS, FILTROS e AFINS para esta PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.074.998/0001-43, não havendo fatos que desabonem sua conduta técnica e funcional dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e/ou fornecimento até a presente data. Para que surta os devidos efeitos legais submeto o presente a Publicação Oficial junto ao Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba para fins de escrutínio público e eventuais impugnações aos fatos aqui certificados.


[...] Quando salamos em atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público, não há o que julgar na obrigatoriedade de que o mesmo possua firma reconhecida, uma vez que os documentos emitidos por servidor público têm fé pública conforme estabelece nossa carta magna, vejamos:

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

[...]

II - recusar fé aos documentos públicos

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), 06 de agosto de 2021.


 Adriano Jerônimo Wolff
 Prefeito

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023
LICITAÇÃO Nº. 00015/2023
DATA DE ABERTURA: ÀS 13:30 HORAS DO DIA 31 DE JULHO DE 2023



HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ 40.132.918/0001-09
RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 773, CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PARA AS MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA FILHO, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG nº 1398878 SSP/PB, CPF nº 178.288.564-15, residente e domiciliado à Rua Alfredo Alves Araújo, 472, Apto 802, Cruzeiro, Campina Grande Paraíba, como representante devidamente constituído da empresa **HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ 40.132.918/0001-09, RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 773, CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB, doravante denominado (LICITANTE).

DECLARAÇÃO de cumprimento de disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.566/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º Inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, **declara** não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.566/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Campina Grande/PB, 31 de julho de 2023



JOSE HENRIQUE DA SILVA FILHO

RG nº 1398878 SSP/PB / CPF nº 178.288.564-15
Proponente

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023
LICITAÇÃO Nº. 00016/2023
DATA DE ABERTURA: ÀS 13:30 HORAS DO DIA 31 DE JULHO DE 2023



HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ 40.132.918/0001-09
RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 773, CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PARA AS MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA FILHO, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG nº 1398878 SSP/PB, CPF nº 178.288.564-15, residente e domiciliado à Rua Alfredo Alves Araujo, 472, Apto 802, Cruzeiro, campina Grande Paraíba como representante devidamente constituído da empresa **HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ 40.132.918/0001-09, RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 773, CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB, doravante denominado (**LICITANTE**), declara não ter recebido do Município de **SÃO JOÃO DO TIGRE/PB** ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Campina Grande/PB, 31 de julho de 2023


JOSE HENRIQUE DA SILVA FILHO

Proponente
RG nº 1398878 SSP/PB
CPF nº 178.288.564-15

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023
LICITAÇÃO Nº. 00016/2023
DATA DE ABERTURA: ÀS 13:30 HORAS DO DIA 31 DE JULHO DE 2023



HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ 40.132.918/0001-09
RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 773, CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PARA AS MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA FILHO, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG nº 1398878 SSP/PB, CPF nº 178.288.564-15, residente e domiciliado à Rua Alfredo Alves Araújo, 472, Apto 802, Cruzeiro, Campina Grande Paraíba, como representante devidamente constituído da empresa **HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ 40.132.918/0001-09, RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 773, CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB, doravante denominado (LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETARIO, SERVIDOR PUBLICO DA ATIVA DO ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME OU DE QUALQUER ENTIDADE A ELE VINCULADA.

O proponente acima qualificado **DECLARA** não possuir em seu **QUADRO SOCIETÁRIO** e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal De São João Do Tigre/PB, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Campina Grande/PB, 31 de julho de 2023


JOSÉ HENRIQUE DA SILVA FILHO
RG nº 1398878 SSP/PB / CPF nº 178.288.564-15
Proponente



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HR AUTOPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: PBC201268900		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25200920107	CNPJ 40.132.916/0001-09	Data de Ato Constitutivo 16/12/2020		Início de Atividade 01/12/2020	
Endereço Completo Rua PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 872, CENTRO - Campina Grande/PB - CEP 58400-334					
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AIR.					
Capital Social R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital		Término do mandato	
Nome JOSE HENRIQUE DA SILVA FILHO	CPF/CNPJ 178.288.564-15	R\$ 5.000,00		Especie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato	
Nome JOSE HENRIQUE DA SILVA FILHO		178.288.564-15		Indeterminado	
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos	
Data 06/04/2022		20220187819		223 / 223 - BALANÇO	
					Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2022, às 14:41:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código TKG5QDU0.



PBC201268900

Maíra de Fátima Ventura Venancio
Secretária Geral



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feltosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

Marcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Felizes, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.520-000, Fone: (81) 3352-1123
CNPJ: 09.074.992/0001-60 - e-mail: stj@stj.gov.br

1 | Página